

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde Ocupacional.....	SO —	4	0
Opcionais Livres		0	16
<i>Total</i>		104	16

10) Observações:

O ciclo de estudos tem uma duração de 4 semestres, devendo o estudante realizar 30 ECTS no primeiro semestre (24 ECTS obrigatórios + 6 ECTS em opções livres), 30 ECTS no segundo semestre (20 ECTS obrigatórios + 10 ECTS em opções livres) e 60 ECTS obrigatórios nos dois últimos semestres, perfazendo, deste modo, o total de 120 ECTS.

11) Plano de estudos

Universidade Nova de Lisboa — Escola Nacional de Saúde Pública

Mestrado em Saúde Pública

Grau de Mestre em Saúde Pública

Área científica Predominante do curso: Saúde Pública

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.º Semestre						
Fundamentos da Saúde Pública	SP	Semestral	110	T:26; TP:8	4	Obrigatório.
Estatística	EE	Semestral	106	T:30; OT:2	4	Obrigatório.
Políticas e Gestão em Saúde	SP	Semestral	112	T:4; TP:20; S:4	4	Obrigatório.
Economia da Saúde	ES	Semestral	112	T:18;S:6; OT:10	4	Obrigatório.
Princípios e Estratégias de Promoção da Saúde	PS	Semestral	112	T:18;TP:20; S:4	4	Obrigatório.
Programas de Saúde Baseados na Evidência	SP	Semestral	112	T:4; TP:24; S:4	4	Obrigatório.
Opção livre	—	—	—	—	6	Opcional.
2.º Semestre						
Epidemiologia	EE	Semestral	108	T:4;TP:28	4	Obrigatório.
Direito e Ética em Saúde	DS	Semestral	112	T:12;TP:12;S6;OT:2	4	Obrigatório.
Métodos de Investigação Social em Saúde	SS	Semestral	112	T:16;TP:14;OT:10	4	Obrigatório.
Saúde Ocupacional e Ambiental	SO	Semestral	111	T:24	4	Obrigatório.
Estratégias de Ação e Planeamento em Saúde.....	SP	Semestral	112	T:14; TP:10; OT:4	4	Obrigatório.
Opção livre	—	—	280	—	10	Opcional.
3.º e 4.º Semestres						
Dissertação	SP	Anual	1682	S:40; OT:30	60	Obrigatório.

(1) Designação; (2) Sigla constante do ponto 9; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará); (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209181637

Faculdade de Ciências Médicas

Regulamento n.º 864/2015

As atividades geradoras de receitas próprias em curso na Nova Medical School| Faculdade de Ciências Médicas (NMS|FCM) da Universidade Nova de Lisboa aumentaram significativamente nos últimos anos, bem como o apoio concedido por esta Faculdade a estas atividades disponibilizando condições necessárias à prossecução das atividades de investigação, prestação de serviços e atividades de formação pós-graduada, nomeadamente através da cedência de instalações e respetivos custos gerais e de estrutura associados e utilização dos serviços administrativos da NMS|FCM. É necessário que as atividades geradoras de receitas próprias sejam capazes de sustentar as despesas que decorrem do normal funcionamento da instituição.

Assim, foi aprovado o seguinte Regulamento, no qual se definem os princípios e procedimentos a aplicar para o pagamento de Encargos Gerais (*Overheads*) à NMS|FCM pelas atividades geradoras de receitas próprias.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Incluem-se no âmbito de aplicação deste regulamento as seguintes atividades geradoras de receitas próprias desenvolvidas na NMS|FCM:

- Projetos de investigação científica financiados por fundos nacionais, comunitários ou outros, públicos ou privados;
- Financiamento de Unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) em que a NMS|FCM seja a instituição de acolhimento;
- Prestação de serviços à comunidade, incluindo consultadoria técnica prestada por pessoal docente e não docente da NMS|FCM onde haja lugar à emissão de fatura institucional;
- Atividades de formação pós-graduada não conferente de grau;
- Donativos e Patrocínios.

Artigo 2.º

Exceção

Encontram-se excecionados do presente regulamento donativos com valor específico para a aquisição de equipamentos ou recursos materiais.

Artigo 3.º

Classificação das Despesas de Encargos Gerais

1 — As despesas de encargos gerais são despesas que decorrem do normal funcionamento da instituição.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, classificam-se as despesas de encargos gerais da NMS|FCM, de acordo com as seguintes categorias:

a) Consumos gerais e de estrutura: custos fixos de uso comum como água, eletricidade, comunicações, material de escritório, material de limpeza e higiene, despesas de manutenção, conservação e reparação do edifício e de equipamentos estruturais;

b) Serviços fixos de utilização comum: serviço de limpeza, serviço de vigilância e segurança, serviço de recolha de resíduos, serviços prestados pelos serviços administrativos e técnicos da NMS|FCM.

Artigo 4.º

Taxa de Encargos Gerais

1 — O pagamento de encargos gerais aplica-se a todas as atividades geradoras de receitas elencadas no artigo 1.º

2 — A taxa de encargos gerais da NMS|FCM é de 20 % da receita bruta, excluindo o IVA.

3 — A taxa de encargos gerais aplicada reverte na totalidade para a NMS|FCM.

Artigo 5.º

Norma Revogatória

São revogadas as seguintes disposições do Regulamento n.º 148/2012, de 19 de abril: as alíneas a) a d) e g) a h) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 1.º; a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º; o n.º 4 do artigo 3.º; os artigos 4.º, 5.º e 6.º; as alíneas a) a c) e g) do n.º 1 do artigo 8.º

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209181142

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Despacho (extrato) n.º 15276/2015****Reconhecimento a nível de Doutoramento**

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 16 de novembro de 2015, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento a nível de Doutoramento de Gleydi Elisa Sullón Barreto:

Presidente:

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro Almeida Cardim, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Juan Marchena Fernández, Professor Catedrático da Universidade de Pablo de Olavide — Sevilha.

9 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Francisco Caramelo*.

209185971

Faculdade de Economia**Aviso (extrato) n.º 14882/2015**

A Nova School of Business and Economics — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, por recurso

à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área Financeira.

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade

1.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico

1.3 — Número de postos: um (1);

1.4 — Remuneração: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, para o exercício das funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, tendo em vista o desempenho do exercício de funções na área da gestão financeira e de contabilidade, de acordo com as competências previstas no artigo 8.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 236 de 2 de dezembro de 2015, Despacho n.º 14306/2015.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — 12.º Ano ou equivalente;

3.3 — Conhecimentos em Inglês;

3.4 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;

3.5 — Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpe-soal;

3.6 — Responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 — Local de trabalho: Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório.

7.2 — A entrega de candidatura poderá ser efetuada:

Por correio eletrónico: srh@novasbe.pt, pessoalmente no Campus de Campolide 1099-032 Lisboa A/C dos Serviços de Recursos Humanos, enviada por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada e serviço acima mencionados.

7.3 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* atualizado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

09 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

209185663

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 15277/2015**

Por despacho Vice-Reitoral de 2015.11.26, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Biomédicas, do Instituto Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, requerida pelo Licenciado Suradet Buttachon:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;

Vogais — Doutor Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Anake Kijjoa, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;